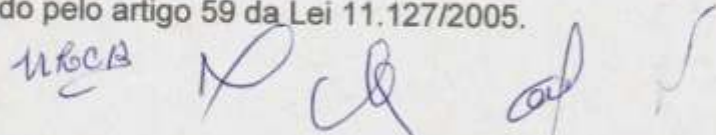


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM –(ATEAL), realizada em 29 de julho de 2009, para aprovação da alteração do Estatuto Social.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e nove, na Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6.561, Vila Rafael de Oliveira, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e os sócios da ATEAL, para realização da Assembléia Geral Extraordinária tendo como pauta a alteração do Estatuto Social e a alteração do Regimento Interno, conforme Estatuto Social Capítulo IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL, Artigo 14º e Capítulo VI – DA DIRETORIA EXECUTIVA, Artigo 20 - letras c. Iniciou-se a primeira chamada às 9:00 (nove) horas e em segunda chamada às 9:30 (nove horas e trinta minutos), sob coordenação Sr. THEO ARGENTIN, RG. 24.212.681-9 SSP/SP, o qual constituiu a mesa composta pelos seguintes membros: ROBERTO MARCEL ROSSI PAVAN, RG 24.337.657-1 SSP/SP, Vice-Presidente, representando a atual diretoria. Para secretariar a Assembléia a Sra. FERNANDA GUERRA VELASCO, RG 28.898.099-2 SSP/SP e Sra. MARIA ROSELI MAESTRELLO, RG. 9.173.188, 1ª tesoureira e advogada responsável pela alteração do Estatuto. Dando prosseguimento a Sra. Fernanda Guerra Velasco fez a leitura do novo estatuto social, assim como, do novo regimento interno, que foram discutidos. Deliberou-se pelas alterações do Estatuto conforme se apresenta abaixo e o Regimento Interno terá aprovação em reunião de Diretoria Executiva conforme letra b, do Artigo 20, Capítulo VI – DA DIRETORIA EXECUTIVA. Nada mais havendo a tratar, eu FERNANDA GUERRA VELASCO, 1ª Secretária, lavrei a presente ata e fiz sua leitura, a qual segue assinada e aprovada pelos presentes, observando-se que foi atingido o quorum estabelecido pelo artigo 59 da Lei 11.127/2005.

Alterações aprovadas:





Nova redação aos Capítulos:

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Artigo 1º – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, também designada pela sigla ATEAL, fundada em 12 (doze) de Maio de 1982 (um mil novecentos e oitenta e dois). De natureza civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e de pesquisa sediada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6561 – Vila Rafael de Oliveira - no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, com duração por tempo indeterminado. Tem como missão, prestar serviços em saúde auditiva e da comunicação, por meio de pesquisa, diagnóstico e (re) habilitação visando o bem-estar e a inclusão das pessoas, por meio da promoção e articulação de serviços e programas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e lazer. Prestando atendimentos gratuitos e permanentes a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sem qualquer discriminação.

Artigo 2º – Para realizar sua missão, a ATEAL propõe os seguintes objetivos:

Gerais:

- I. Desenvolver e manter programas de prevenção, detecção precoce, diagnóstico, habilitação e reabilitação auditiva e de linguagem, inclusão familiar, social, cultural, educacional e profissional, para pessoas com deficiência auditiva e ouvintes com distúrbios de comunicação;
- II. Assumir o compromisso público de defesa, promoção, proteção e valorização dos direitos humanos, para pessoas com deficiência auditiva e ouvintes com distúrbios de comunicação;
- III. Desenvolver e manter pesquisas, estudos científicos e tecnológicos nas áreas de saúde, educação, cultura e social.

Específicos:

- I. Cooperar, associar, prestar serviços e assistência técnica, assessorias, elaboração, avaliação e implantação de projetos, acordos operacionais ou outra forma de ajuste, com profissionais ou instituições públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, que se dediquem à saúde, educação, reabilitação, esportes, cultura e tecnologias sociais para as causas da deficiência auditiva e dos distúrbios de comunicação;
- II. Divulgar e informar as causas da deficiência auditiva e distúrbios de comunicação, com o objetivo de prevenir sua incidência, bem como, de pesquisar melhores meios de educar, reabilitar e capacitar, buscando a inclusão nos meios: familiar, social, educacional, cultural e profissional;
- III. Realizar, patrocinar e promover cursos, conferências, seminários, debates, congressos, conclaves de tipos e natureza diversos, capacitação profissional e especialização técnica e científica;

UBCB

- IV. Pleitear junto aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal a adoção de medidas administrativas e legislativas dos direitos inerentes às pessoas e às diferenças relacionadas à deficiência auditiva e distúrbio de comunicação;
- V. Organizar unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias e utilizar todos os meios lícitos a fim de arrecadar fundos para a consecução de seus propósitos.

Parágrafo Único – Os recursos para manutenção dos serviços oferecidos, gerenciamento dos equipamentos técnicos e humanos advêm de contrato e convênios com o poder público e empresas privadas e subvenções. Assim como, contribuição de Associados, doações, bazares, eventos, campanhas promocionais, receitas financeiras e patrimoniais, supervisões técnicas, cursos, edição de material didático e outras receitas, oriundas de atividades lícitas, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pelo Conselho Administrativo.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º, altera-se para: _...Os Associados se distinguem em 03 (três) categorias:

Parágrafo Único, fica eliminado os nomes dos sócios fundadores.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12 – suprimida a possibilidade carta simples, ... ser convocada por carta registrada, exceto na hipótese do artigo 35 (trinta e cinco).

Artigo 13 – Nova redação para a letra c) e para o Parágrafo Único, ficando:

c) Aprovar ou Rejeitar contas

Parágrafo Único: A Assembléia Geral reunir-se-á: a) ordinariamente até o dia 31 de janeiro de cada ano para apreciar o relatório anual das atividades sociais e econômicas; para apreciação das contas, examinando e discutindo o balanço geral; demonstração das receitas e despesas com parecer do Conselho Fiscal; b) a cada 03 (três) anos para eleger e dar posse aos membros do Conselho Administrativo.

Artigo 14, fica eliminado.

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 20 - Nova redação para a letra b) e c) ficando:

b) aprovar as alterações do regimento interno da ATEAL;

c) propor em Assembléia Geral ou convocar Assembléia Extraordinária para reforma do Estatuto;

u/c/b



2º RCPJ JUNDIAÍ
 DOC. DIGITALIZADO
 N.º 93.459

Artigo 21 – Acrescenta-se o Parágrafo único:

Parágrafo Único – Será exigido quorum de 50% (cinquenta por cento) da Diretoria Executiva para decisões que impliquem em ônus financeiros para a ATEAL.




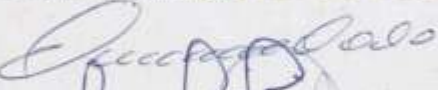


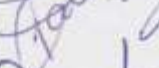

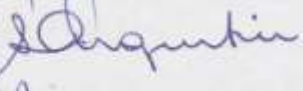
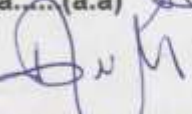
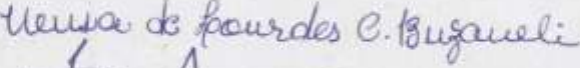

Artigo 22, suprimir a letra d) outorgar procurações

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO TÉCNICO

Artigo 28, acrescentou ao final do parágrafo: para serem eleitos e empossados pela Diretoria Executiva.

Artigo 29, letra C, substitui a palavra elaborar por aprovar. Na letra I, substitui a palavra organizar por participar e acrescenta a letra J, com o seguinte texto: Indicar assessores técnicos e administradores para aprovação da diretoria

Confere com o original lavrado em livro próprio nº 02 - páginas 89/92.

- Theo Argentin.....(a.a)  
- Fernanda Guerra Velasco.....(a.a) 
- Célia Vendramin Martinelli(a.a) 
- Irineu Polo.....(a.a) 
- Arnaldo Pomilio.....(a.a) 
- Álvaro Zomignani.....(a.a) 
- Roberto Marcel Rossi Pavan.....(a.a) 
- Maria Roseli Maestrello.....(a.a) 
- José Roberto Argentin....(a.a) 
- Sueli Augusta Cabiancha.....(a.a) 
- Rui Argentin.....(a.a) 
- Neusa de Lourdes C. Buzaneli....(a.a) 
- Sonia Maria Guerra Velasco.....(a.a) 



 **BEL. João Ernesto Lucente**
Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO
2º TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Theo Argentino

Jundiaí: 30/07/2009 EM TEST. EM VERDADE

CANTILA LEARDINI

Rua do Rosário, 678 - CEP 13201-104 - E-mail: cart2not@terra.com.br - Fone / Fax: (13) 4521-0822

0507AA100022